



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 924, DE 26 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71, inciso XXV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de dar denominação específica à sua finalidade aos prédios públicos municipais;

Considerando que se trata de pessoa lembrada e querida por toda a comunidade local, inclusive pelos frequentadores do local;

Considerando a indicação nº 048/2026, de autoria do Vereador Aguinaldo Trindade Marques,

DECRETA:

Art. 1º. A praça localizada em frente ao Cemitério Municipal de Pradópolis passa a ser denominada como **“PRAÇA RICARDO ALEXANDRE COELHO”**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 26 de março de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Pradópolis-SP, 26 de março de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 2.060/2026

SAULO EMMANUEL ATIQUÉ

FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de março de 2026, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 117.850,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020106	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Ficha:	378 - 08.244.1003.1039.0000	MAIS PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL..... 117.850,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

Local:	020106	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Ficha:	267 - 08.244.1003.1041.0000	MAIS PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL..... -117.850,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 26 de março de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUÉ

FILHO

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1.835, DE 26 DE MARÇO DE 2026

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 396.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUÉ

FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de março de 2026, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 396.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020102	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	377 - 12.362.1002.1026.0000	MAIS EDUCAÇÃO..... 396.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

Local:	020102	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	071 - 12.361.1002.1026.0000	MAIS EDUCAÇÃO..... -396.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 26 de março de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUÉ

FILHO

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 924, DE 26 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE DA PRAÇA EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**SAULO**

EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71, inciso XXV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de dar denominação específica à sua finalidade aos prédios públicos municipais;

Considerando que se trata de pessoa lembrada e querida por toda a comunidade local, inclusive pelos frequentadores do local;

Considerando a indicação nº 048/2026, de autoria do Vereador Aguinaldo Trindade Marques,

DECRETA:

Art. 1º. A praça localizada em frente ao Cemitério Municipal de Pradópolis passa a ser denominada como **“PRAÇA RICARDO ALEXANDRE COELHO”**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 26 de março de 2026.

ATIQUE FILHO
Pradópolis

SAULO EMMANUEL
Prefeito Municipal de

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

FRANCO
BRUNO LOUZADA
Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 925, DE 26 DE MARÇO DE 2026

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.832, DE 26 DE MARÇO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE

FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.832, de 26 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020108	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAM
Ficha: 382 - 15.451.1006.1007.0000	MAIS SEGURANÇA NO TRANSITO INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA
100.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 26 de março de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE
FILHO

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 926, DE 26 DE MARÇO DE 2026

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 800.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.833, DE 26 DE MARÇO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE

FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.833, de 26 de março de 2026,